



Estado do Pará
Governo Municipal de Pau D'arco
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007.2022 CHAMADA PÚBLICA nº 01/2022FME MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE pelo caput do Art. 25 da Lei 8.666/93. RECONHEÇO a presente CHAMADA PÚBLICA por Inexigibilidade de Licitação fundamentada no caput do art. 25, da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação dos agricultores pessoa física, JOÃO FERREIRA DE SOUSA, CPF 597.213.831-04, VALOR R\$ 17.266,67. ALONSO ALVES DA LUZ, CPF 459.718.702-20, VALOR R\$ R\$ 9.698,33. MARTINHA FERREIRA DE SOUSA, CPF 530.113.681-04, valor R\$ R\$ 5.870,00 (Cinco mil oitocentos e setenta reais). FRANCISCA DE SOUSA SILVA, CPF 793.757.903-04, valor R\$ 8.386,00 ALVANY DOS SANTOS SILVA, CPF 761.881.402-34, com o valor de R\$ 16.086,00. TOTALIZANDO O R\$ 57.307,00. Referente à CHAMADA PÚBLICA COM A FINALIDADE DE CREDENCIAMENTO DE GRUPOS FORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS OU SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE ALUNOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, ATRAVÉS DE INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO EM CUMPRIMENTO A LEI 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009 E RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 026, DE 17 DE JUNHO DE 2013. **RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. RAFAEL MOREIRA AGUIAR, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Pau D'arco - PA, 04 de maio de 2022.

LEOZANY ALVES PEREIRA

GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DA CHAMADA PÚBLICA

O Presidente da Comissão de licitação do Município de PAU D'ARCO, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAU D'ARCO, em cumprimento da ratificação procedida pelo seu Gestor, faz publicar o extrato resumido do processo de CHAMADA PÚBLICA a seguir: CHAMADA PUBLICA: 001/2022FME OBJETO: CHAMADA PÚBLICA COM A FINALIDADE DE CREDENCIAMENTO DE GRUPOS FORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS OU SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE ALUNOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, ATRAVÉS DE INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO EM CUMPRIMENTO A LEI 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009 E RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 026, DE 17 DE JUNHO DE 2013. FAVORECIDOS: JOÃO FERREIRA DE SOUSA, CPF 597.213.831-04; ALONSO ALVES DA LUZ, CPF 459.718.702-20; MARTINHA FERREIRA DE SOUSA, CPF 530.113.681-04; FRANCISCA DE SOUSA SILVA, CPF 793.757.903-04; ALVANY DOS SANTOS SILVA, CPF 761.881.402-34. VALOR TOTAL: R\$ 57.307,00 (Cinquenta e sete mil trezentos e sete reais) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e Ratificada pela Srª. LEOZANY ALVES PEREIRA, Autoridade competente na qualidade de ordenador de despesas do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PAU D'ARCO - PA, 04 de maio de 2022.

RAFAEL MOREIRA AGUIAR

Presidente da CPL - Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº 001/2022-GPM/PD

CNPJ: 34.671.016/0001-48

AV: BOA SORTE, S/Nº – CENTRO – PAU D'ARCO – FONE: (94)3356-8104/8105

MONTES BELOS NA ZONA RURAL A 110 KM DA SEDE DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA.

VENCEDOR: F.S. OLIVEIRA CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 11.438.420/0001-70, com o valor total de R\$ 251.396,72 (duzentos e cinquenta e um mil, trezentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos), conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homólogo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - **ANDRE RIOS DE REZENDE, Prefeito Municipal**

PACAJÁ - PA, 02 de maio de 2022.

REVELINO LOPES DE SOUSA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo: 794033

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20220306
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2022-009-FME
CONTRATANTE: FUNDEB**

CONTRATADO: BM CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI sob o nº 22.173.891/0001-10.

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos destinados ao transporte escolar das rotas complementares, para o cumprimento do ano letivo de 2022, garantindo o atendimento das necessidades dos alunos matriculados na educação básica do município de Pacajá/PA de acordo com as especificações, contidas neste Termo de Referência. VALOR: R\$ 638.102,40 (seiscentos e trinta e oito mil, cento e dois reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 0402.123610231.2.010 Manutenção e Desenvolvimento Ensino Fundamental - FUNDEB 30%, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99.

VIGÊNCIA: 01 de abril de 2022 a 29 de julho de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2022.

Protocolo: 794035

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de PACAJÁ, através do FUNDEB, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. MARK JONNY SANTOS SILVA, Secretário Municipal de Educação, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação Nº 7/2022-009-FME a seguir:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR DAS ROTAS COMPLEMENTARES, para o cumprimento do ano letivo de 2022, garantindo o atendimento das necessidades dos alunos matriculados na educação básica do município de Pacajá/PA de acordo com as especificações, contidas neste Termo de Referência.

Contratado: B M CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI, CNPJ: 22.173.981/0001-10.

VALOR: R\$ 638.102,40,00 (seiscentos e trinta e oito mil, cento e dois reais e quarenta centavos)

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA: emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. MARK JONNY SANTOS SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PACAJÁ-PA, 01 de abril de 2022

REVELINO LOPES DE SOUSA

Comissão de Licitação

CAR Presidente

Protocolo: 794036

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 7/2022-009-FME**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação Nº 7/2022-009-FME, fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da BM CONSTRUTORA E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 22.173.981/0001-10, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR DAS ROTAS COMPLEMENTARES, para o cumprimento do ano letivo de 2022, garantindo o atendimento das necessidades dos alunos matriculados na educação básica do município de Pacajá/PA de acordo com as especificações, contidas neste Termo de Referência.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. REVELINO LOPES DE SOUSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

PACAJÁ - PA, 30 de março de 2022

MARK JONNY SANTOS SILVA
SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Protocolo: 794037

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE PARAUPEBAS**

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
EDITAL DE CITAÇÃO DE EMPRESA**

Na condição de Presidente da Comissão de Processo de Sindicância designada por V. Ex.º. por meio da Portaria nº 481, de 21 de fevereiro de 2022, publicada no dia 22 de fevereiro de 2022, CITA pelo presente Edital ao senhor Neil Osney dos Santos Rocha, Diretor Executivo da Empresa Sanecon - Saneamento

e Construção Civil Eireli, inscrita sob o nº CNPJ 07561.334/0001-83 para no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, comparecer na sala do Selor de Sindicância, localizada à Rua Araguaia, 161, Esquina com a Rua Lauro Corona, Bairro da Paz, a fim de apresentar defesa escrita no referido processo a que esponde, sob pena de revelia.

Parauapebas-PA, 04 de maio de 2022.

Aldenice de Araújo Pereira

Presidente

Protocolo: 793604

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE PAU D'ARCO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO - PA
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Termo de Homologação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 - FME - SRP, Processo nº 006.2022, Objeto. Registro de preços visando futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Locação de Veículos para o Transporte Escolar para atender os Alunos Matriculados na rede de Ensino (Estadual e Municipal), do Município de Pau D'arco/PA, conforme Edital e seus Anexos; Homologado a empresa: ADSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP inscrita no CNPJ sob o nº 28.166.871/0001 - 07. R\$ 2.378.712,00 (Dois Milhões e Trezentos e Setenta e Oito Mil e Setecentos e Doze Reais). Pelo que HOMOLOGO o resultado final. Pau D'arco - PA, 05/05/2022, **LEOZANY ALVES PEREIRA - Secretária Municipal de Educação - SME.**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preço Nº A2022009 - FME/PMPD. Origem: referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 - FME SRP, Processo nº 006.2022. Objeto. Registro de preços visando futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Locação de Veículos para o Transporte Escolar para atender os Alunos Matriculados na rede de Ensino (Estadual e Municipal), do Município de Pau D'arco/PA, conforme Edital e seus Anexos; A empresa: ADSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP inscrita no CNPJ sob o nº 28.166.871/0001 - 07. R\$ 2.378.712,00 (Dois Milhões e Trezentos e Setenta e Oito Mil e Setecentos e Doze Reais). Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação. Vigência: 12 meses. Assinatura: 03/05/2022. **LEOZANY ALVES PEREIRA - Secretária Municipal de Educação - SMS.**

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 - PMPD - SRP, Processo nº 006.2022, Objeto. Registro de preço visando futura e eventual aquisição de Máquinas e Equipamentos para Implantação da Fábrica de Bloquetes e outros para serem utilizados na realização de Serviços da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Pau D'arco - PA, conforme Edital e seus Anexos; Homologado as empresas: D R F MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME inscrita no CNPJ sob o nº 17.832.852/0001-48. R\$ 55.850,00 (Cinquenta e Cinco Mil e Oitocentos e Cinquenta Reais), EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS inscrita no CNPJ sob o nº 31.261.184/0001-77. R\$ 7.198,00 (Sete Mil e Cento e Noventa e Oito Reais) e NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 37.247.494/0001-13. R\$ 6.900,00 (Seis Mil e Novecentos e Oito Reais). Pelo que HOMOLOGO o resultado final. Pau D'arco - PA, 05/05/2022, **FREDSON PEREIRA DA SILVA - Prefeito Municipal de Pau D'arco - PMPD.**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preço Nº A2022009 - FME/PMPD. Origem: referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 - FME SRP, Processo nº 006.2022. Objeto. Registro de preço visando futura e eventual aquisição de Máquinas e Equipamentos para Implantação da Fábrica de Bloquetes e outros para serem utilizados na realização de Serviços da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Pau D'arco - PA, conforme Edital e seus Anexos; empresas: D R F MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME inscrita no CNPJ sob o nº 17.832.852/0001-48. R\$ 55.850,00 (Cinquenta e Cinco Mil e Oitocentos e Cinquenta Reais), EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS inscrita no CNPJ sob o nº 31.261.184/0001-77. R\$ 7.198,00 (Sete Mil e Cento e Noventa e Oito Reais) e. NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 37.247.494/0001-13. R\$ 6.900,00 (Seis Mil e Novecentos e Oito Reais) Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Pau D'arco. Vigência: 12 meses. Assinatura: 04/05/2022. **FREDSON PEREIRA DA SILVA - Prefeito Municipal de Pau D'arco - PMPD.** PAU D'ARCO - PA, 05 de maio de 2022.

Protocolo: 794038

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007.2022

CHAMADA PÚBLICA nº 01/2022FME MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE pelo caput do Art. 25 da Lei 8.666/93. RECONHEÇO a presente CHAMADA PÚBLICA por Inexigibilidade de Licitação fundamentada no caput do art. 25, da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação dos agricultores pessoa física, JOÃO FERREIRA DE SOUSA, CPF 597.213.831-04, VALOR R\$ 17.266,67. ALONSO ALVES DA LUZ, CPF 459.718.702-20, VALOR R\$ R\$ 9.698,33. MARTINHA FERREIRA DE SOUSA, CPF 530.113.681-04, valor R\$ R\$ 5.870,00 (Cinco mil oitocentos e setenta reais). FRANCISCA DE SOUSA SILVA, CPF 793.757.903-04, valor R\$ 8.386,00 ALVANY DOS SANTOS SILVA, CPF 761.881.402-34, com o valor de R\$ 16.086,00. TOTALIZANDO O R\$ 57.307,00. Referente à CHAMADA PÚBLICA COM A FINALIDADE DE CREDENCIAMENTO DE GRUPOS FORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES

E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS OU SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE ALUNOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, ATRAVÉS DE INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO EM CUMPRIMENTO A LEI 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009 E RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 026, DE 17 DE JUNHO DE 2013. RATIFICADO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. RAFAEL MOREIRA AGUIAR, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Pau D'arco - PA, 04 de maio de 2022.

LEOZANY ALVES PEREIRA
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DA CHAMADA PÚBLICA

O Presidente da Comissão de licitação do Município de PAU D'ARCO, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAU D'ARCO, em cumprimento da ratificação procedida pelo seu Gestor, faz publicar o extrato resumido do processo de CHAMADA PÚBLICA a seguir: CHAMADA PÚBLICA: 001/2022FME OBJETO: CHAMADA PÚBLICA COM A FINALIDADE DE CREDENCIAMENTO DE GRUPOS FORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS OU SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE ALUNOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, ATRAVÉS DE INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO EM CUMPRIMENTO A LEI 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009 E RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 026, DE 17 DE JUNHO DE 2013. FAVORECIDOS: JOÃO FERREIRA DE SOUSA, CPF 597.213.831-04; ALONSO ALVES DA LUZ, CPF 459.718.702-20; MARTINHA FERREIRA DE SOUSA, CPF 530.113.681-04; FRANCISCA DE SOUSA SILVA, CPF 793.757.903-04; ALVANY DOS SANTOS SILVA, CPF 761.881.402-34. VALOR TOTAL: R\$ 57.307,00 (Cinquenta e sete mil trezentos e sete reais) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e Ratificada pela Srª. LEOZANY ALVES PEREIRA, Autoridade competente na qualidade de ordenador de despesas do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PAU D'ARCO - PA, 04 de maio de 2022.

RAFAEL MOREIRA AGUIAR

Presidente da CPL - Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 001/2022-GPM/PD

Protocolo: 794039

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 20220143; Origem: Pregão Eletrônico 009/2022 Contratante: Prefeitura Municipal de Placas, Cnpj: 01.611.858/0001-55. Contratada (O) D & A Souza Comercial Ltda - Me; C.N.P.J 10.845.199/0001-02. Objeto: contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente para aquisição de materiais de consumo, gêneros alimentícios, materiais de limpeza, mat. De higiene pessoal, materiais para copa e cozinha, gás GLP e água mineral para atender as necessidades da prefeitura municipal de placas. Valor Total R\$ 384.364,30 (trezentos e oitenta e quatro mil, trezentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos). Vigência: 12 de abril de 2022 extinguindo-se em 31 de dezembro de 2022; Assinatura: 12/04/2022

CONTRATO Nº 20220144; Origem: Pregão Eletrônico Nº 009/2022. Contratante: Prefeitura Municipal De Placas, Cnpj: 01.611.858/0001-55 Contratada (O) Pedro I. Batista Da Silva Eirel; C.N.P.J. nº 34.835.918/0001-72. Objeto: contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente para aquisição de materiais de consumo, gêneros alimentícios, materiais de limpeza, mat. De higiene pessoal, materiais para copa e cozinha, gás GLP e água mineral para atender as necessidades da prefeitura municipal de placas. Valor Total R\$ 384.364,30 (trezentos e oitenta e quatro mil, trezentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos). Vigência: 12 de abril de 2022 extinguindo-se em 31 de dezembro de 2022; Data da Assinatura: 12 de abril de 2022. **Leila Raquel Possioser - Prefeita Municipal.**

CONTRATO Nº 20220145; Origem: Pregão Eletrônico 009/2022. Contratante: Fundo Municipal de educação, CNPJ: 28.558.407/0001-58. Contratada (O) D & A Souza Comercial Ltda - Me; C.N.P.J nº 10.845.199/0001-02. Objeto: contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente para aquisição de materiais de consumo, gêneros alimentícios, materiais de limpeza, mat. de higiene pessoal, materiais para copa e cozinha, gás GLP e água mineral para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação. Valor Total R\$ 384.364,30 (trezentos e oitenta e quatro mil, trezentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos) Vigência: 12 de abril de 2022 extinguindo-se em 31 de dezembro de 2022; Data da Assinatura: 12 de abril de 2022.

CONTRATO Nº: 20220146; Origem: Pregão Eletrônico 009/2022. Contratante: Fundo Municipal de educação, CNPJ: 28.558.407/0001-58 Contratada (O) Pedro I. Batista Da Silva Eirel; C.N.P.J nº 34.835.918/0001-72. Objeto: contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente para aquisição de materiais de consumo, gêneros alimentícios, materiais de limpeza, mat. De higiene pessoal, materiais para copa e cozinha, gás GLP e água mineral para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação. Valor Total R\$ 384.364,30 (trezentos e oitenta e quatro mil, trezentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos) Vigência: 12 de abril de 2022 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2022; Data da Assinatura: 12 de abril de 2022.

CONTRATO Nº: 20220147; Origem: Pregão Eletrônico 009/2022. Contratante: Fundo de Manut. e Desenv. do Ensino da Educ. Básica, CNPJ: 28.558.407/0001-58. Contratada (O) D & A Souza Comercial Ltda - Me; C.N.P.J nº 10.845.199/0001-02. Objeto: contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente para aquisição de materiais de consumo, gêneros alimentícios, materiais de limpeza, mat. de higiene pessoal, materiais para copa e cozinha, gás GLP e água mineral para atender as necessidades do Fundo de Manut. e Desenv. do Ensino Da Educ. Básica. Valor Total R\$ 384.364,30 (trezentos e oitenta e quatro mil, trezentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos). Vigência: 12 de abril de 2022 extinguindo-se em 31 de dezembro de 2022; Assinatura: 12/04/2022.

CONTRATO Nº: 20220148; Origem: Pregão Eletrônico 009/2022. Contratante: Fundo de Manut. E Desenv. do Ensino da Educ. Básica, CNPJ: 28.558.407/0001-58. Contratada (O) Pedro I. Batista da Silva Eirel; C.N.P.J nº 34.835.918/0001-72 OBJETO: contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente para aquisição de materiais de consumo, gêneros alimentícios, materiais de limpeza, mat. de higiene pessoal, materiais para copa e cozinha, gás GLP e água mineral para atender as necessidades do Fundo de Manut. e Desenv. do Ensino da Educ. Básica. Valor Total R\$ 384.364,30 (trezentos e oitenta e quatro mil, trezentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos). Vigência: 12 de abril de 2022 extinguindo-se em 31 de dezembro de 2022; Assinatura: 12/04/2022. **Ana Patrícia Galucio de Sousa - Sec. de Educação.**

CONTRATO Nº: 20220149; Origem: Pregão Eletrônico 009/2022. Contratante: Fundo Municipal de Saúde Cnpj 12.566.342/0001-52 contratada (O) D & A Souza Comercial Ltda - Me; C.N.P.J nº 10.845.199/0001-02. Objeto: contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente para aquisição de materiais de consumo, gêneros alimentícios, materiais de limpeza, mat. De higiene pessoal, materiais para copa e cozinha, gás GLP e água mineral para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. Valor Total R\$ 384.364,30 (trezentos e oitenta e quatro mil, trezentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos) Vigência: 12 de abril de 2022 extinguindo-se em 31 de dezembro de 2022; Data da Assinatura: 12 de abril de 2022.

CONTRATO Nº: 20220150; Origem: Pregão Eletrônico 009/2022. Contratante: Fundo Municipal de Saúde CNPJ 12.566.342/0001-52. Contratada (O) Pedro I. Batista da Silva Eirel; C.N.P.J nº 34.835.918/0001-72. Objeto: contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente para aquisição de materiais de consumo, gêneros alimentícios, materiais de limpeza, mat. de higiene pessoal, materiais para copa e cozinha, gás GLP e água mineral para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. Valor Total R\$ 384.364,30 (trezentos e oitenta e quatro mil, trezentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos) Vigência: 12 de abril de 2022 extinguindo-se em 31 de dezembro de 2022; Data da Assinatura: 12 de abril de 2022. **Gilberto Bianor dos Santos Paiva - Sec. de Saude.**

CONTRATO Nº: 20220151; Origem: Pregão Eletrônico 009/2022. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ 14.654.055/0001-20. Contratada (O) D & A Souza Comercial Ltda - Me; C.N.P.J nº 10.845.199/0001-02. Objeto: contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente para aquisição de materiais de consumo, gêneros alimentícios, materiais de limpeza, mat. de higiene pessoal, materiais para copa e cozinha, gás GLP e água mineral para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social. Valor Total R\$ 384.364,30 (trezentos e oitenta e quatro mil, trezentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos). Vigência: 12 de abril de 2022 extinguindo-se em 31 de dezembro de 2022; Assinatura: 12/04/2022.

CONTRATO Nº: 20220152; Origem: Pregão Eletrônico 009/2022. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social, Cnpj 14.654.055/0001-20. Contratada (O) Pedro I. Batista da Silva Eirel; C.N.P.J nº 34.835.918/0001-72. Objeto: contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente para aquisição de materiais de consumo, gêneros alimentícios, materiais de limpeza, mat. de higiene pessoal, materiais para copa e cozinha, gás GLP e água mineral para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social. Valor Total R\$ 384.364,30 (trezentos e oitenta e quatro mil, trezentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos). Vigência: 12 de abril de 2022 extinguindo-se em 31 de dezembro de 2022; Assinatura: 12/04/2022. **Ilzana dos Santos Landim - Sec. de Assistência Social.**

CONTRATO Nº: 20220153; Origem: Pregão Eletrônico 009/2022. Contratante: Fundo Municipal de Meio Ambiente Cnpj 10.838.610/0001-12 contratada (O) D & A Souza Comercial Ltda - Me; C.N.P.J nº 10.845.199/0001-02 Objeto: contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente para aquisição de materiais de consumo, gêneros alimentícios, materiais de limpeza, mat. De higiene pessoal, materiais para copa e cozinha, gás GLP e água mineral para atender as necessidades do Fundo Municipal de Meio Ambiente Cnpj. Valor Total R\$ 384.364,30 (trezentos e oitenta e quatro mil, trezentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos). Vigência: 12 de abril de 2022 extinguindo-se em 31 de dezembro de 2022; Data da Assinatura: 12 de Abril de 2022

CONTRATO Nº 20220154; Origem: Pregão Eletrônico 009/2022. Contratante: Fundo Municipal de Meio Ambiente Cnpj 10.838.610/0001-12. Contratada (O) Pedro I. Batista da Silva Eirel; C.N.P.J nº 34.835.918/0001-72. Objeto: contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente para aquisição de materiais de consumo, gêneros alimentícios, materiais de limpeza, mat. de higiene pessoal, materiais para copa e cozinha, gás GLP e água mineral para atender as necessidades do Fundo Municipal de Meio Ambiente. Valor Total R\$ 384.364,30 (trezentos e oitenta e quatro mil, trezentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos). Vigência: 12 de abril de 2022 extinguindo-se em 31 de dezembro de 2022; Data da Assinatura: 12 de Abril de 2022. **Eliza Adriana Zaneti - Secretária Municipal De Meio Ambiente**

RETIFICAÇÃO

Na publicação do Extrato de termo aditivo ref. ao Contrato 20183001, circulada no D.O.U seção 3, pág. 334 no dia 07 de abril de 2022, e na DOE/PA pag113 em 07 de abril de 2022, resolve Retificar no seguinte aspecto: **ONDE SE LÊ:** ESPÉCIE: 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 20183001. Contratante: Fundo Municipal de Educação de Placas. Contratado: Estrutural

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Modalidade: SELEÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL Nº 001/2022PROSAP. Objeto: Contratação do consultor especializado na área de controle e combate a perdas de água em rede de distribuição para dar apoio à Coordenação da Unidade Executora do Programa - UEP/PROSAP, na implementação do projeto piloto, no município de Parauapebas, Estado do Pará. Consultor selecionado: Sr. Heber Pimentel Gomes, com o valor total de R\$ 161.398,24 (cento e sessenta e um mil, trezentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos), conforme julgamento anexado aos autos. Homologada a Licitação conforme GN-2350 - Políticas para seleção e contratação de consultorias do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, em 03 de maio de 2022 pelo Ordenador de Despesas, Coordenador da UEP do PROSAP, Sr. Daniel Benguigui.

PARAUAPEBAS - PA, 03 de maio de 2022.
JOSÉ DE RIBAMAR SOUZA DA SILVA
Presidente da Comissão Especial de Licitação - UEP/PROSAP

AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO Nº 4/2021-001SEMAD

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, mediante o leiloeiro devidamente designado, torna público que às 09:00 horas do dia 23 de Maio de 2022, fará realizar licitação na modalidade LEILÃO, na Forma PRESENCIAL, tipo maior lance, para alienação de bens inservíveis (veículos, equipamentos, mobiliários, máquinas e utensílios) que estão sob controle da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Parauapebas, Estado do Pará, descritos no aludido laudo, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se nas dependências da Central de Licitações e Contratos.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Central de Licitações e Contratos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, localizada no Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/Nº, Bairro Beira Rio II, Cidade de Parauapebas/PA, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente (das 8 às 14h), e ainda através do www.governotransparante.com.br/transparencia/4507490, consultar no ícone licitações ou do Portal do TCM-PA www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico.

PARAUAPEBAS - PA, 04 de Maio de 2022.
LEO MAGNO MORAES CORDEIRO
Leiloeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 3/2022-003SEGOV

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, por intermédio da Secretaria Especial de Governo, mediante a Comissão Especial de Licitação, devidamente designada pelo Decreto nº 1742/2021, torna público que às 10h00min, do dia 07 de Junho de 2022, fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo menor preço, para a Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica na Vila Brasil, no Município de Parauapebas, Estado do Pará, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala de sessão da Central de Licitações e Contratos.

O procedimento licitatório obedecerá aos dispostos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, assim como nas demais normas vigentes aplicáveis ao caso.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Central de Licitações e Contratos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, localizada no Morro dos Ventos S/Nº, Bairro Beira Rio II, Cidade de Parauapebas/PA, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente (das 8h às 14h) e, ainda, através do site eletrônico www.governotransparante.com.br/transparencia/4507490, consultar no ícone licitações ou Portal do TCM-PA <https://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico>.

PARAUAPEBAS - PA, 03 de maio de 2022.
JULIANA SILVA PAIVA
Presidente da Comissão Especial de Licitação/SEGOV

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021-003SEGOV

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, por intermédio da Secretaria Especial de Governo e sua Comissão Especial de Licitação, devidamente designada pelo Decreto nº 1742/2021, torna público que às 10h00min do dia 26 de maio de 2022, fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, para a PADRONIZAÇÃO DE CALÇADAS, MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE NA RUA ONZE, NO BAIRRO UNIÃO, NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala de sessão da Central de Licitações e Contratos.

O procedimento licitatório obedecerá aos dispostos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, assim como nas demais normas vigentes aplicáveis ao caso.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Central de Licitações e Contratos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, localizada no Morro dos Ventos S/Nº, Bairro Beira Rio II, Cidade de Parauapebas/PA, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente (das 8h às 14h) e, ainda, através do site eletrônico www.governotransparante.com.br/transparencia/4507490, consultar no ícone licitações ou Portal do TCM-PA <https://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico>.

PARAUAPEBAS - PA, 04 de maio de 2022.
JULIANA SILVA PAIVA
Presidente da Comissão Especial de Licitação/SEGOV

EXTRATO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20200151

ORIGEM: CONTRATO nº 20200151

DECORRENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-002SEMED

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/SEMED

CONTRATADA: MARCIO ADRYANI MARQUES MUNIZ.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DE ANEXO DO SETOR DE PATRIMÔNIO DA SEMED, SITUADO NA AV. DOS YPÊS, QUADRA 93, LOTE 10, BAIRRO CIDADE JARDIM, NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS-PA.

VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 93.600,00 (noventa e três mil, seiscentos reais).

VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: 27 de Março de 2020 a 27 de Março de 2021

VALOR DO CONTRATO APÓS 1º APT: Reajuste - R\$ 295.889,64 (duzentos e noventa e cinco mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

VIGENCIA DO CONTRATO APÓS 1º APT: Inalterada.

VALOR REAJUSTADO NO 1º APT: R\$ 15.089,47 (quinze mil, oitenta e nove reais e quarenta e sete centavos), anual.

DATA DO 1º APOSTILAMENTO: 20/04/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DARCO

DESPACHOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007.2022 CHAMADA PÚBLICA nº 01/2022FME MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE pelo caput do Art. 25 da Lei 8.666/93.

RECONHEÇO a presente CHAMADA PÚBLICA por Inexigibilidade de Licitação fundamentada no caput do art. 25, da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação dos agricultores pessoa física, JOÃO FERREIRA DE SOUSA, CPF 597.213.831-04, VALOR R\$ 17.266,67. ALONSO ALVES DA LUZ, CPF 459.718.702-20, VALOR R\$ 9.698,33. MARTINHA FERREIRA DE SOUSA, CPF 530.113.681-04, valor R\$ R\$ 5.870,00 (Cinco mil oitocentos e setenta reais). FRANCISCA DE SOUSA SILVA, CPF 793.757.903-04, valor R\$ 8.386,00 ALVANY DOS SANTOS SILVA, CPF 761.881.402-34, com o valor de R\$ 16.086,00. TOTALIZANDO O R\$ 57.307,00. Referente à CHAMADA PÚBLICA COM A FINALIDADE DE CREDENCIAMENTO DE GRUPOS FORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS OU SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE ALUNOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, ATRAVÉS DE INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO EM CUMPRIMENTO A LEI 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009 E RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 026, DE 17 DE JUNHO DE 2013.

RAFAEL MOREIRA AGUIAR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. RAFAEL MOREIRA AGUIAR, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Pau D'arco - PA, 4 de maio de 2022.
LEOZANY ALVES PEREIRA
Gestora do Fundo Municipal de Educação

O Presidente da Comissão de licitação do Município de PAU D'ARCO, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAU D'ARCO, em cumprimento da ratificação procedida pelo seu Gestor, faz publicar o extrato resumido do processo de CHAMADA PÚBLICA a seguir: CHAMADA PÚBLICA: 001/2022FME OBJETO: CHAMADA PÚBLICA COM A FINALIDADE DE CREDENCIAMENTO DE GRUPOS FORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS OU SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE ALUNOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, ATRAVÉS DE INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO EM CUMPRIMENTO A LEI 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009 E RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 026, DE 17 DE JUNHO DE 2013. FAVORECIDOS: JOÃO FERREIRA DE SOUSA, CPF 597.213.831-04; ALONSO ALVES DA LUZ, CPF 459.718.702-20; MARTINHA FERREIRA DE SOUSA, CPF 530.113.681-04; FRANCISCA DE SOUSA SILVA, CPF 793.757.903-04; ALVANY DOS SANTOS SILVA, CPF 761.881.402-34. VALOR TOTAL: R\$ 57.307,00 (Cinquenta e sete mil trezentos e sete reais) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e Ratificada pela Srª. LEOZANY ALVES PEREIRA, Autoridade competente na qualidade de ordenador de despesas do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Pau D'Arco - PA, 4 de maio de 2022.
RAFAEL MOREIRA AGUIAR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preço Nº A2022009 - FME/PMPD. Origem: referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 - FME SRP, Processo nº 006.2022. Objeto. Registro de preços visando futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Locação de Veículos para o Transporte Escolar para atender os Alunos Matriculados na rede de Ensino (Estadual e Municipal), do Município de Pau D'arco/PA, conforme Edital e seus Anexos; A empresa: ADSERV EMPREENDEIMENTOS EIRELI EPP inscrita no CNPJ sob o nº 28.166.871/0001 - 07. R\$ 2.378.712,00 (Dois Milhões e Trezentos e Setenta e Oito Mil e Setecentos e Doze Reais). Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação. Vigência: 12 meses. Assinatura: 03/05/2022.

Ata de Registro de Preço Nº A2022009 - FME/PMPD. Origem: referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 - FME SRP, Processo nº 006.2022. Objeto. Registro de preço visando futura e eventual aquisição de Máquinas e Equipamentos para Implantação da Fábrica de Bloquetes e outros para serem utilizados na realização de Serviços da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Pau D'arco - PA, conforme Edital e seus Anexos; empresas: D R F MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME inscrita no CNPJ sob o nº 17.832.852/0001-48. R\$ 55.850,00 (Cinquenta e Cinco Mil e Oitocentos e Cinquenta Reais). EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS inscrita no CNPJ sob o nº 31.261.184/0001-77. R\$ 7.198,00 (Sete Mil e Cento e Noventa e Oito Reais) e NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 37.247.494/0001-13. R\$ 6.900,00 (Seis Mil e Novecentos Reais) Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Pau D'arco. Vigência: 12 meses. Assinatura: 04/05/2022.

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 - FME - SRP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 - FME - SRP, Processo nº 006.2022, Objeto. Registro de preços visando futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Locação de Veículos para o Transporte Escolar para atender os Alunos Matriculados na rede de Ensino (Estadual e Municipal), do Município de Pau D'arco/PA, conforme Edital e seus Anexos; Homologado a empresa: ADSERV EMPREENDEIMENTOS EIRELI EPP inscrita no CNPJ sob o nº 28.166.871/0001 - 07. R\$ 2.378.712,00 (Dois Milhões e Trezentos e Setenta e Oito Mil e Setecentos e Doze Reais). Pelo que HOMOLOGO o resultado final.

Pau D'arco - PA, 5 de maio de 2022
LEOZANY ALVES PEREIRA
Secretária Municipal de Educação - SME

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 - PMPD - SRP

Termo de Homologação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 - PMPD - SRP, Processo nº 006.2022, Objeto. Registro de preço visando futura e eventual aquisição de Máquinas e Equipamentos para Implantação da Fábrica de Bloquetes e outros para serem utilizados na realização de Serviços da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Pau D'arco - PA, conforme Edital e seus Anexos; Homologado as empresas: D R F MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME inscrita no CNPJ sob o nº 17.832.852/0001-48. R\$ 55.850,00 (Cinquenta e Cinco Mil e Oitocentos e Cinquenta Reais). EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS inscrita no CNPJ sob o nº 31.261.184/0001-77. R\$ 7.198,00 (Sete Mil e Cento e Noventa e Oito Reais) e NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 37.247.494/0001-13. R\$ 6.900,00 (Seis Mil e Novecentos Reais). Pelo que HOMOLOGO o resultado final.

Pau D'arco - PA, 5 de maio de 2022
FREDSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito





CONTRATO Nº 2022050

**CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO - PA, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Avenida Boa Sorte, S/n - Setor Paraíso - Município de Pau D'arco, Estado do Pará, representado pelo Sr(a). LEOZANY ALVES PEREIRA, portadora do RG. 2948330-SSP/PA do CPF nº 607.935.112-91, residente e domiciliado na a VENIDA MARIA DE SÁ, nº 104, setor Paraíso no Município de Pau D'arco, Estado do Pará, e de outro lado a o Sr(a) **ALONSO ALVES DA LUZ, brasileiro(a), Agricultor(a), inscrito(a) no CPF 459.718.702-20**, estabelecido(a) na Vicinal 03, no PA Magdalena Nicolina Rivetti, ZONA RURAL, Pau D'Arco-PA, CEP 68545-000, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital da CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022FME, Termo de Referência e a Proposta Comercial apresentada pelo Grupo de informal organizado pela EMATER, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA DA REGÊNCIA

O presente contrato trata-se de um contrato administrativo fundamentado nas disposições Lei n.º 11.947, de 16/06/2009, e tendo em vista o que consta na CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022FME.

CLÁUSULA PRIMEIRA

É objeto desta contratação a CHAMADA PÚBLICA COM A FINALIDADE DE CREDENCIAMENTO DE GRUPOS FORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS OU SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE ALUNOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, ATRAVÉS DE INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO EM CUMPRIMENTO A LEI 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009 E RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 026, DE 17 DE JUNHO DE 2013, descritos nos itens enumerados na Cláusula sexta, todos de acordo com a CHAMADA PÚBLICA n.º 002/2022FME, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CNPJ: 34.671.016/0001-48

AV: BOA SORTE, S/Nº – CENTRO – PAU D'ARCO – FONE: (94)3356-8104/8105



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital da Chamada Pública, identificada no preâmbulo e à bem como ao Termo de Referência e Proposta Comercial, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:

O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da autorização de fornecimento, expedida pelo Departamento de Merenda Escolar, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de dezembro de 2022.

A) A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com CHAMADA PÚBLICA nº 002/2022FME.

B) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de

CNPJ: 34.671.016/0001-48

AV: BOA SORTE, S/Nº – CENTRO – PAU D'ARCO – FONE: (94)3356-8104/8105

Alcides Alves de T -



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R\$ 9.698,33 (Nove mil seiscientos e noventa e oito reais e trinta e três centavos)**, conforme listagem a seguir e de acordo com os critérios do Termos de Referência:

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO MÉDIO ESTIMADO	VALOR TOTAL MÉDIO ESTIMADO
06	POLPA DE ACEROLA 1KG	100	KG	R\$ 13,50	R\$ 1.350,00
07	POLPA DE CAJÁ 1KG	50	KG	R\$ 13,50	R\$ 675,00
08	POLPA DE ABACAXI	480	KG	R\$ 13,00	R\$ 6.240,00
09	POLPA DE GOIABA	80	KG	R\$ 13,00	R\$ 1.040,00
10	FARINHA DE PUBA	40	KG	R\$ 9,83	R\$ 393,33
VALOR TOTAL DESTE CONTRATO					9.698,33

CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

- 1.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias 2022

ÓRGÃO: 14 - PAU D ARCO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ação: 12.361.0003.2-063 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar -PNAE Médio, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo;

Ação: 12.361.0003.2-064 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Creche, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo;

Ação: 12.361.0003.2-065 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Eja, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo;

CNPJ: 34.671.016/0001-48

AV: BOA SORTE, S/Nº – CENTRO – PAU D'ARCO – FONE: (94)3356-8104/8105

Handwritten signature and scribbles at the bottom right of the page.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Ação: 12.361.0003.2-066 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo;

Ação: 12 361 0003 2-067 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Indígena, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

Ação: 12.361.0003.2-068 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Pré-Escolar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo;

Ação: 12.361.0003.2-069 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE AEE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

CLÁUSULA NONA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea “b”, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses ANEXO IV mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5(cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CNPJ: 34.671.016/0001-48

AV: BOA SORTE, S/Nº – CENTRO – PAU D'ARCO – FONE: (94)3356-8104/8105

Almeida, Wilson de S.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

O CONTRATANTE em razão à supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CNPJ: 34.671.016/0001-48

AV: BOA SORTE, S/Nº – CENTRO – PAU D'ARCO – FONE: (94)3356-8104/8105



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação através dos servidores designado para essa função, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela CHAMADA PÚBLICA n.º 002/2022FME, pela Resolução CD/FNDE n.º 026/2013, pela Lei n.º 11.947/2009, e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais, em conformidade com o Termo de Referência.

CLÁUSULA VIGÉSIMA:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por previa notificação, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou 31 de Dezembro de 2022.

CNPJ: 34.671.016/0001-48

AV: BOA SORTE, S/Nº – CENTRO – PAU D'ARCO – FONE: (94)3356-8104/8105



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:

A fiscalização do contrato, decorrente da presente licitação, estará a cargo da Secretaria Municipal da Educação e exercerá rigoroso controle.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:

Fica eleito o Foro da Comarca de Redenção- PA, para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do cumprimento do presente Contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente contrato, em duas vias em originais de igual teor e forma que, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas.

Pau D'arco - PA, 05 de maio de 2022.

LEOZANY ALVES PEREIRA
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

ALONSO ALVES DA LUZ
CPF 459.718.702-20

Testemunhas:

1º: _____

2º: _____

CNPJ: 34.671.016/0001-48

AV: BOA SORTE, S/Nº – CENTRO – PAU D'ARCO – FONE: (94)3356-8104/8105



CONTRATO Nº 2022051

**CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO - PA, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Avenida Boa Sorte, S/n - Setor Paraíso - Município de Pau D'arco, Estado do Pará, representado pelo Sr(a). LEOZANY ALVES PEREIRA, portadora do RG. 2948330-SSP/PA do CPF nº 607.935.112-91, residente e domiciliado na a VENIDA MARIA DE SÁ, nº 104, setor Paraíso no Município de Pau D'arco, Estado do Pará, e de outro lado a o Sr(a) **JOÃO FERREIRA DE SOUSA, brasileiro(a), Agricultor(a), inscrito(a) no CPF 597.213.831-04**, estabelecido(a) na Vicinal 01, Lote 27, no PA Magdalena Nicolina Rivetti, ZONA RURAL, Pau D'Arco-PA, CEP 68545-000, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital da CHAMADA PÚBLICA Nº 00/2022FME, Termo de Referência e a Proposta Comercial apresentada pelo Grupo de informal organizado pela EMATER, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA DA REGÊNCIA

O presente contrato trata-se de um contrato administrativo fundamentado nas disposições Lei n.º 11.947, de 16/06/2009, e tendo em vista o que consta na CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022FME.

CLÁUSULA PRIMEIRA

É objeto desta contratação a CHAMADA PÚBLICA COM A FINALIDADE DE CREDENCIAMENTO DE GRUPOS FORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS OU SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE ALUNOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, ATRAVÉS DE INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO EM CUMPRIMENTO A LEI 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009 E RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 026, DE 17 DE JUNHO DE 2013, descritos nos itens enumerados na Cláusula sexta, todos de acordo com a CHAMADA PÚBLICA n.º 002/2022FME, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CNPJ: 34.671.016/0001-48

AV: BOA SORTE, S/Nº – CENTRO – PAU D'ARCO – FONE: (94)3356-8104/8105



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital da Chamada Pública, identificada no preâmbulo e à bem como ao Termo de Referência e Proposta Comercial, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até VALOR R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:

O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da autorização de fornecimento, expedida pelo Departamento de Merenda Escolar, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de dezembro de 2022.

A) A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com CHAMADA PÚBLICA nº 002/2022FME.

B) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CNPJ: 34.671.016/0001-48

AV: BOA SORTE, S/Nº – CENTRO – PAU D'ARCO – FONE: (94)3356-8104/8105



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R\$ 17.266,67 (Dezessete mil duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**, conforme listagem a seguir e de acordo com os critérios do Termos de Referência:

ITENS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	MANDIOCA	2.800	KG	6,17	R\$ 17.266,67
TOTAL GERAL					R\$ 17.266,67

CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

1.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias 2022.

ÓRGÃO: 14 - PAU D ARCO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ação: 12.361.0003.2-063 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar -PNAE Médio, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo;

Ação: 12.361.0003.2-064 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Creche, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo;

Ação: 12.361.0003.2-065 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Eja, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo;

Ação: 12.361.0003.2-066 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo;

Ação: 12 361 0003 2-067 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Indígena, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

CNPJ: 34.671.016/0001-48

AV: BOA SORTE, S/Nº – CENTRO – PAU D'ARCO – FONE: (94)3356-8104/8105



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Ação: 12.361.0003.2-068 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Pré-Escolar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo;

Ação: 12.361.0003.2-069 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE AEE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

CLÁUSULA NONA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea “b”, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses ANEXO IV mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5(cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem

CNPJ: 34.671.016/0001-48

AV: BOA SORTE, S/Nº – CENTRO – PAU D'ARCO – FONE: (94)3356-8104/8105



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

O CONTRATANTE em razão à supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CNPJ: 34.671.016/0001-48

AV: BOA SORTE, S/Nº – CENTRO – PAU D'ARCO – FONE: (94)3356-8104/8105



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação através dos servidores designado para essa função, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela CHAMADA PÚBLICA n.º 002/2022FME, pela Resolução CD/FNDE n.º 026/2013, pela Lei n.º 11.947/2009, e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais, em conformidade com o Termo de Referência.

CLÁUSULA VIGÉSIMA:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por prévia notificação, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou 31 de Dezembro de 2022.

CNPJ: 34.671.016/0001-48

AV: BOA SORTE, S/Nº – CENTRO – PAU D'ARCO – FONE: (94)3356-8104/8105



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:

A fiscalização do contrato, decorrente da presente licitação, estará a cargo da Secretaria Municipal da Educação e exercerá rigoroso controle.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:

Fica eleito o Foro da Comarca de Redenção- PA, para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do cumprimento do presente Contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente contrato, em duas vias em originais de igual teor e forma que, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas.

Pau D'arco - PA, 05 de maio de 2022.

**LEOZANY ALVES PEREIRA
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO**

**JOÃO FERREIRA DE SOUSA
CPF 597.213.831-04**

Testemunhas:

1º: _____

2º: _____

CNPJ: 34.671.016/0001-48

AV: BOA SORTE, S/Nº – CENTRO – PAU D'ARCO – FONE: (94)3356-8104/8105



CONTRATO Nº 2022052

**CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO - PA, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Avenida Boa Sorte, S/n - Setor Paraíso - Município de Pau D'arco, Estado do Pará, representado pelo Sr(a). LEOZANY ALVES PEREIRA, portadora do RG. 2948330-SSP/PA do CPF nº 607.935.112-91, residente e domiciliado na AVENIDA MARIA DE SÁ, nº 104, setor Paraíso no Município de Pau D'arco, Estado do Pará, e de outro lado a o Sr(a) **MARTINHA FERREIRA MARTINS, brasileiro(a), Agricultor(a), inscrito(a) no CPF 530.113.681-04**, estabelecido(a) na Vicinal 01, lote 20 no PA Magdalena Nicolina Rivetti, ZONA RURAL, Pau D'Arco-PA, CEP 68545-000, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital da CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022FME, Termo de Referencia e a Proposta Comercial apresentada pelo Grupo de informal organizado pela EMATER, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA DA REGÊNCIA

O presente contrato trata-se de um contrato administrativo fundamentado nas disposições Lei nº 11.947, de 16/06/2009, e tendo em vista o que consta na CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022FME.

CLÁUSULA PRIMEIRA

É objeto desta contratação a CHAMADA PÚBLICA COM A FINALIDADE DE CREDENCIAMENTO DE GRUPOS FORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS OU SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE ALUNOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, ATRAVÉS DE INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO EM CUMPRIMENTO A LEI 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009 E RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 026, DE 17 DE JUNHO DE 2013, descritos nos itens enumerados na Cláusula sexta, todos de acordo com a CHAMADA PÚBLICA n.º 002/2022FME, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CNPJ: 34.671.016/0001-48

AV: BOA SORTE, S/Nº – CENTRO – PAU D'ARCO – FONE: (94)3356-8104/8105

M
[Handwritten signature]



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital da Chamada Pública, identificada no preâmbulo e à bem como ao Termo de Referência e Proposta Comercial, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:

O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da autorização de fornecimento, expedida pelo Departamento de Merenda Escolar, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de dezembro de 2022.

A) A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com CHAMADA PÚBLICA nº 002/2022FME.

B) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CNPJ: 34.671.016/0001-48

AV: BOA SORTE, S/Nº – CENTRO – PAU D'ARCO – FONE: (94)3356-8104/8105

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R\$ 5.870,00 (Cinco mil oitocentos e setenta reais)** –, conforme listagem a seguir e de acordo com os critérios do Termos de Referência:

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO MÉDIO ESTIMADO	VALOR TOTAL MÉDIO ESTIMADO
05	POLPA DE CAJU 1KG	162	KG	R\$ 13,00	R\$2.106,00
07	POLPA DE CAJÁ 1KG	144	KG	R\$ 13,50	R\$ 1.944,00
09	POLPA DE GOIABA	140	KG	R\$ 13,00	R\$ 1.820,00
VALOR TOTAL DESTE CONTRATO					R\$ 5.870,00

CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

- 1.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias 2022.

ÓRGÃO: 14 - PAU D ARCO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ação: 12.361.0003.2-063 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar -PNAE Médio, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo;

Ação: 12.361.0003.2-064 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Creche, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo;

CNPJ: 34.671.016/0001-48

AV: BOA SORTE, S/Nº – CENTRO – PAU D'ARCO – FONE: (94)3356-8104/8105



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Ação: 12.361.0003.2-065 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Eja, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo;

Ação: 12.361.0003.2-066 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo;

Ação: 12 361 0003 2-067 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Indígena, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

Ação: 12.361.0003.2-068 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Pré-Escolar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo;

Ação: 12.361.0003.2-069 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE AEE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

CLÁUSULA NONA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea “b”, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses ANEXO IV mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5(cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para

CNPJ: 34.671.016/0001-48

AV: BOA SORTE, S/Nº – CENTRO – PAU D'ARCO – FONE: (94)3356-8104/8105



comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

O CONTRATANTE em razão à supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração

CNPJ: 34.671.016/0001-48

AV: BOA SORTE, S/Nº – CENTRO – PAU D'ARCO – FONE: (94)3356-8104/8105



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação através dos servidores designado para essa função, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela CHAMADA PÚBLICA n.º 002/2022FME, pela Resolução CD/FNDE n.º 026/2013, pela Lei n.º 11.947/2009, e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais, em conformidade com o Termo de Referência.

CLÁUSULA VIGÉSIMA:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por prévia notificação, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;

- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;

CNPJ: 34.671.016/0001-48

AV: BOA SORTE, S/Nº – CENTRO – PAU D'ARCO – FONE: (94)3356-8104/8105

me
[Handwritten signature]



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



c) quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou 31 de Dezembro de 2022.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:

A fiscalização do contrato, decorrente da presente licitação, estará a cargo da Secretaria Municipal da Educação e exercerá rigoroso controle.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:

Fica eleito o Foro da Comarca de Redenção- PA, para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do cumprimento do presente Contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente contrato, em duas vias em originais de igual teor e forma que, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas.

LEOZANY ALVES PEREIRA
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

Pau D'arco - PA, 05 de maio de 2022.

MARTINHA FERREIRA MARTINS
CPF 530.113.681-04

Testemunhas:

1º: _____

2º: _____

CNPJ: 34.671.016/0001-48

AV: BOA SORTE, S/Nº – CENTRO – PAU D'ARCO – FONE: (94)3356-8104/8105



CONTRATO Nº 2022053

**CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO - PA, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Avenida Boa Sorte, S/n - Setor Paraíso - Município de Pau D'arco, Estado do Pará, representado pelo Sr(a). LEOZANY ALVES PEREIRA, portadora do RG. 2948330-SSP/PA do CPF nº 607.935.112-91, residente e domiciliado na AVENIDA MARIA DE SÁ, nº 104, setor Paraíso no Município de Pau D'arco, Estado do Pará, e de outro lado a o Sr(a) **FRANCISCA DE SOUSA SILVA, brasileiro(a), Agricultor(a), inscrito(a) no CPF 793.757.903-04**, estabelecido(a) na Vicinal 04, lote 177 no PA Magdalena Nicolina Rivetti, ZONA RURAL, Pau D'Arco-PA, CEP 68545-000, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital da CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022FME, Termo de Referência e a Proposta Comercial apresentada pelo Grupo de informal organizado pela EMATER, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA DA REGÊNCIA

O presente contrato trata-se de um contrato administrativo fundamentado nas disposições Lei nº 11.947, de 16/06/2009, e tendo em vista o que consta na CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022FME.

CLÁUSULA PRIMEIRA

É objeto desta contratação a CHAMADA PÚBLICA COM A FINALIDADE DE CREDENCIAMENTO DE GRUPOS FORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS OU SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE ALUNOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, ATRAVÉS DE INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO EM CUMPRIMENTO A LEI 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009 E RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 026, DE 17 DE JUNHO DE 2013, descritos nos itens enumerados na Cláusula sexta, todos de acordo com a CHAMADA PÚBLICA n.º 002/2022FME, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CNPJ: 34.671.016/0001-48

AV: BOA SORTE, S/Nº – CENTRO – PAU D'ARCO – FONE: (94)3356-8104/8105

11



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital da Chamada Pública, identificada no preâmbulo e à bem como ao Termo de Referência e Proposta Comercial, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:

O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da autorização de fornecimento, expedida pelo Departamento de Merenda Escolar, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de dezembro de 2022.

A) A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com CHAMADA PÚBLICA nº 002/2022FME.

B) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R\$ 8.386,00 (Oito mil trezentos e oitenta e seis reais)**, conforme listagem a seguir e de acordo com os critérios do Termos de Referencia:

CNPJ: 34.671.016/0001-48

AV: BOA SORTE, S/Nº – CENTRO – PAU D'ARCO – FONE: (94)3356-8104/8105



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO MÉDIO ESTIMADO	VALOR TOTAL MÉDIO ESTIMADO
05	POLPA DE CAJU 1KG	162	KG	R\$ 13,00	R\$ 2.106,00
06	POLPA DE ACEROLA 1KG	200	KG	R\$ 13,50	R\$ 2.700,00
07	POLPA DE CAJÁ 1KG	140	KG	R\$ 13,50	R\$ 1.890,00
09	POLPA DE GOIABA	130	KG	R\$ 13,00	R\$ 1.690,00
VALOR TOTAL DESTE CONTRATO					R\$ 8.386,00

CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

- 1.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias 2021

ÓRGÃO: 14 - PAU D ARCO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ação: 12.361.0003.2-063 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar -PNAE Médio, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo;

Ação: 12.361.0003.2-064 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Creche, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo;

Ação: 12.361.0003.2-065 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Eja, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo;

Ação: 12.361.0003.2-066 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo;

Ação: 12 361 0003 2-067 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Indígena, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

CNPJ: 34.671.016/0001-48

AV: BOA SORTE, S/Nº – CENTRO – PAU D'ARCO – FONE: (94)3356-8104/8105



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Ação: 12.361.0003.2-068 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Pré-Escolar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo;

Ação: 12.361.0003.2-069 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE AEE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

CLÁUSULA NONA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea “b”, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses ANEXO IV mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos

CNPJ: 34.671.016/0001-48

AV: BOA SORTE, S/Nº – CENTRO – PAU D'ARCO – FONE: (94)3356-8104/8105



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

O CONTRATANTE em razão à supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação através dos servidores designado para essa função, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CNPJ: 34.671.016/0001-48

AV: BOA SORTE, S/Nº – CENTRO – PAU D'ARCO – FONE: (94)3356-8104/8105



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela CHAMADA PÚBLICA n.º 002/2022FME, pela Resolução CD/FNDE n.º 026/2013, pela Lei n.º 11.947/2009, e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais, em conformidade com o Termo de Referência.

CLÁUSULA VIGÉSIMA:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por prévia notificação, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou 31 de Dezembro de 2022.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:

A fiscalização do contrato, decorrente da presente licitação, estará a cargo da Secretaria Municipal da Educação e exercerá rigoroso controle.

CNPJ: 34.671.016/0001-48

AV: BOA SORTE, S/Nº – CENTRO – PAU D'ARCO – FONE: (94)3356-8104/8105



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:

Fica eleito o Foro da Comarca de Redenção- PA, para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do cumprimento do presente Contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente contrato, em duas vias em originais de igual teor e forma que, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas.

Pau D'arco - PA, 05 de maio de 2022.

**LEOZANY ALVES PEREIRA
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO**

Francisca de Sousa Silva
FRANCISCA DE SOUSA SILVA
CPF 793.757.903-04

Testemunhas:

1º: _____

2º: _____

CNPJ: 34.671.016/0001-48

AV: BOA SORTE, S/Nº – CENTRO – PAU D'ARCO – FONE: (94)3356-8104/8105



CONTRATO N  2022054

**CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA
AQUISI O DE G NEROS ALIMENT CIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A
ALIMENTA O ESCOLAR**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCA O DO MUNIC PIO DE PAU D'ARCO - PA, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Avenida Boa Sorte, S/n - Setor Paraíso - Munic pio de Pau D'arco, Estado do Par , representado pelo Sr(a). LEOZANY ALVES PEREIRA, portadora do RG. 2948330-SSP/PA do CPF n  607.935.112-91, residente e domiciliado na VENIDA MARIA DE S , n  104, setor Paraíso no Munic pio de Pau D'arco, Estado do Par , e de outro lado a o Sr(a) **ALVANY DOS SANTOS SILVA, brasileiro(a), Agricultor(a), inscrito(a) no CPF 761.881.402-34**, estabelecido(a) na Vicinal 01, lote 15 no PA Magdalena Nicolina Rivetti, ZONA RURAL, Pau D'Arco-PA, CEP 68545-000, t m entre si justo e aven ado, e celebram o presente Instrumento, do qual s o partes integrantes o Edital da CHAMADA P BLICA N  002/2022FME, Termo de Refer ncia e a Proposta Comercial apresentada pelo Grupo de informal organizado pela EMATER, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA  s normas disciplinares da Lei n  n  8.666/93, mediante as cl usulas que se seguem:

CL USULA DA REG NCIA

O presente contrato trata-se de um contrato administrativo fundamentado nas disposi es Lei n.  11.947, de 16/06/2009, e tendo em vista o que consta na CHAMADA P BLICA N  002/2022FME.

CL USULA PRIMEIRA

  objeto desta contrata o a CHAMADA P BLICA COM A FINALIDADE DE CREDENCIAMENTO DE GRUPOS FORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS OU SUAS ORGANIZA OES, PARA AQUISI O DE G NEROS ALIMENT CIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE ALUNOS BENEFICI RIOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTA O ESCOLAR/PNAE, ATRAV S DE INEXIGIBILIDADES DE LICITA O EM CUMPRIMENTO A LEI 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009 E RESOLU O CD/FNDE N  026, DE 17 DE JUNHO DE 2013, descritos nos itens enumerados na Cl usula sexta, todos de acordo com a CHAMADA P BLICA n.  002/2022FME, o qual fica fazendo parte integrante do

CNPJ: 34.671.016/0001-48

AV: BOA SORTE, S/N  - CENTRO - PAU D'ARCO - FONE: (94)3356-8104/8105



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital da Chamada Pública, identificada no preâmbulo e à bem como ao Termo de Referência e Proposta Comercial, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:

O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da autorização de fornecimento, expedida pelo Departamento de Merenda Escolar, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de dezembro de 2022.

A) A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com CHAMADA PÚBLICA nº 002/2022FME.

B) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CNPJ: 34.671.016/0001-48

AV: BOA SORTE, S/Nº – CENTRO – PAU D'ARCO – FONE: (94)3356-8104/8105

A



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R\$ 16.086,00 (dezesesseis mil e oitenta e seis reais)** conforme listagem a seguir e de acordo com os critérios do Termos de Referencia:

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO MÉDIO ESTIMADO	VALOR TOTAL MÉDIO ESTIMADO
01	CHEIRO VERDE PCT 120G	1400	PCT	R\$ 5,50	R\$ 7.700,00
05	POLPA DE CAJU 1KG	162	KG	R\$ 13,00	R\$ 2.106,00
06	POLPA DE ACEROLA 1KG	200	KG	R\$ 13,50	R\$ 2.700,00
07	POLPA DE CAJÁ 1KG	140	KG	R\$ 13,50	R\$ 1.890,00
09	POLPA DE GOIABA	130	KG	R\$ 13,00	R\$ 1.690,00
VALOR TOTAL DESTE CONTRATO					R\$ 16.086,00

CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

- 1.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias 2022.

ÓRGÃO: 14 - PAU D ARCO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ação: 12.361.0003.2-063 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar -PNAE Médio, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo;

Ação: 12.361.0003.2-064 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Creche, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo;

CNPJ: 34.671.016/0001-48

AV: BOA SORTE, S/Nº – CENTRO – PAU D'ARCO – FONE: (94)3356-8104/8105

A



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Ação: 12.361.0003.2-065 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Eja, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo;

Ação: 12.361.0003.2-066 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo;

Ação: 12 361 0003 2-067 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Indígena, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

Ação: 12.361.0003.2-068 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Pré-Escolar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo;

Ação: 12.361.0003.2-069 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE AEE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

CLÁUSULA NONA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea “b”, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses ANEXO IV mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5(cinco) anos, cópias das Notas

CNPJ: 34.671.016/0001-48

AV: BOA SORTE, S/Nº – CENTRO – PAU D'ARCO – FONE: (94)3356-8104/8105

A



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

O CONTRATANTE em razão à supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração

CNPJ: 34.671.016/0001-48

AV: BOA SORTE, S/Nº – CENTRO – PAU D'ARCO – FONE: (94)3356-8104/8105

A



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação através dos servidores designado para essa função, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela CHAMADA PÚBLICA n.º 002/2022FME, pela Resolução CD/FNDE n.º 026/2013, pela Lei n.º 11.947/2009, e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais, em conformidade com o Termo de Referência.

CLÁUSULA VIGÉSIMA:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por previa notificação, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;

- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;

CNPJ: 34.671.016/0001-48

AV: BOA SORTE, S/Nº – CENTRO – PAU D'ARCO – FONE: (94)3356-8104/8105

A



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



c) quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou 31 de Dezembro de 2022.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:

A fiscalização do contrato, decorrente da presente licitação, estará a cargo da Secretaria Municipal da Educação e exercerá rigoroso controle.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:

Fica eleito o Foro da Comarca de Redenção- PA, para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do cumprimento do presente Contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente contrato, em duas vias em originais de igual teor e forma que, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas.

Pau D'arco - PA, 05 de maio de 2022.

**LEOZANY ALVES PEREIRA
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO**

**ALVANY DOS SANTOS SILVA
CPF 761.881.402-34**

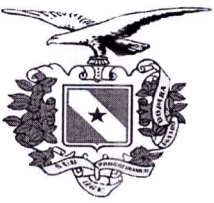
Testemunhas:

1º: _____

2º: _____

CNPJ: 34.671.016/0001-48

AV: BOA SORTE, S/Nº – CENTRO – PAU D'ARCO – FONE: (94)3356-8104/8105



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



EXTRATO DE CONTRATOS

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2022FME

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO-PA

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA COM A FINALIDADE DE CREDENCIAMENTO DE GRUPOS FORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS OU SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE ALUNOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, ATRAVÉS DE INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO EM CUMPRIMENTO A LEI 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009 E RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 026, DE 17 DE JUNHO DE 2013.

CONTRATO Nº: 2022050 CONTRATADO: ALONSO ALVES DA LUZ, brasileiro(a), Agricultor, inscrito no CPF 459.718.702-20, VALOR TOTAL: R\$ 9.698,33 (Nove mil seiscentos e noventa e oito reais e trinta e três centavos),

CONTRATO Nº: 2022051 CONTRATADO: JOÃO FERREIRA DE SOUSA, brasileiro, Agricultor, inscrito no CPF 597.213.831-04, VALOR TOTAL: R\$ 17.266,67 (Dezessete mil duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos),

CONTRATO Nº: 2022052 CONTRATADA: MARTINHA FERREIRA MARTINS, brasileira, Agricultora, inscrita no CPF 530.113.681-04. VALOR TOTAL: R\$ 5.870,00 (Cinco mil oitocentos e setenta reais)

CONTRATO Nº: 2022053 CONTRATADA: FRANCISCA DE SOUSA SILVA, brasileira, Agricultora, inscrita no CPF 793.757.903-04. VALOR TOTAL: R\$ 8.386,00 (Oito mil trezentos e oitenta e seis reais).

CONTRATO Nº: 2022054 CONTRATADA: ALVANY DOS SANTOS SILVA, brasileiro(a), Agricultor(a), inscrito(a) no CPF 761.881.402-34. VALOR TOTAL: R\$ 16.086,00 (dezesesseis mil e oitenta e seis reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022

ÓRGÃO: 14 - PAU D ARCO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE:
15 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

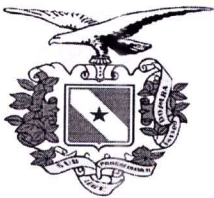
Ação: 12.361.0003.2-063 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar -PNAE Médio, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo;

Ação: 12.361.0003.2-064 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Creche, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo;

Ação: 12.361.0003.2-065 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Eja,

CNPJ: 34.671.016/0001-48

AV: BOA SORTE, S/Nº – CENTRO – PAU D'ARCO – FONE: (94)3356-8104/8105



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo;
Ação: 12.361.0003.2-066 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE,
Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo;
Ação: 12 361 0003 2-067 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Indígena,
Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.
Ação: 12.361.0003.2-068 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Pré-
Escolar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo;
Ação: 12.361.0003.2-069 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar –
PNAE AEE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

VIGÊNCIA: 05 de maio de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2022

AVISO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2021-07PROSAP

CONTINUIDADE da SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2021-07PROSAP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS/PA, através da UEP/PROSAP, por intermédio da Comissão Especial de Licitação devidamente designada pelo Decreto Municipal nº 1.540/2021, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993 e disposições do Edital de Licitação, pelo fato de não haver recurso interposto quanto a fase de habilitação, torna público aos interessados que a continuidade dos trabalhos relativos a abertura das Propostas de Preços do processo licitatório na modalidade Concorrência Pública de nº 3/2021-07PROSAP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA DEMOLIÇÃO DE PONTE EXISTENTE E CONSTRUÇÃO DE NOVA PONTE (OBRA DE ARTE ESPECIAL), COM NOVAS DIMENSÕES, SOBRE O IGARAPÉ ILHA DO COCO, NA RUA SANTA CATARINA, BAIRRO LIBERDADE, NO MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS, ESTADO DO PARÁ, ocorrerá no dia 12 de maio de 2022, às 15:00 horas, na Sala de Reuniões da Central de Licitações e Contratos, localizada no Centro Administrativo da Prefeitura de Parauapebas, Morro dos Ventos, Sem Número, Quadra Especial, Lote Especial, Bairro Beira Rio 2, Município de Parauapebas, Estado do Pará.

Parauapebas - PA, 6 de maio de 2022.
JOSÉ DE RIBAMAR SOUZA DA SILVA
Presidente da Comissão Especial de Licitação

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20200164

ORIGEM: CONTRATO nº 20200164
DECORRENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-006SEMED
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS/SEMED
CONTRATADO: IRRAL EMPREENDIMENTO EIRELI.
OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA DAS FLORES, LOTES 05/06, COM RUA VIOLETA, LOTES 07 A 11 E COM RUA ANTURIU, LOTES 19 A 23, QUADRA 05, BAIRRO ESPANADA, PARA FUNCIONAMENTO DO ANEXO DO SETOR DE TRANSPORTE DA SEMED.
VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)
VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: 03 de Abril de 2020 a 03 de Abril de 2021
VALOR DO CONTRATO APÓS 1º APT: R\$ 755.449,20 (Setecentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS 1º APT: Inalterado.
Constitui objeto deste 1º TERMO DE APOSTILAMENTO o reajuste de preços do Contrato 20200164, no valor de R\$ 35.449,20 (Trinta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte centavos) entre os meses de ABRIL de 2021 a MARÇO de 2022, nos termos da cláusula sétima do contrato.
DATA DO 1º APOSTILAMENTO: 03/05/2022.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20200303

ORIGEM: CONTRATO nº 20200303
DECORRENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº A/2020-002SEMSA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS/SEMESA
CONTRATADA: LUIZ VIANA TRANSPORTE LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SEM MOTORISTAS, EM CARÁTER PERMANENTE, EM REGIME MENSALISTA, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, DESTINADA AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS, ESTADO DO PARÁ.
CONTRATADO: LUIZ VIANA TRANSPORTES LTDA.
VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 3.096.998,04 (três milhões, noventa e seis mil, novecentos e noventa e oito reais e quatro centavos).
VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: 05 de Agosto de 2020 a 04 de Agosto de 2021.
VALOR DO CONTRATO APÓS 2º APT: R\$ 6.438.133,10 (seis milhões, quatrocentos e trinta e oito mil, cento e trinta e três reais e dez centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS 2º APT: Inalterada
Esse Reajustamento é baseado nos índices do IGP-M, com percentual de 31,115340%, para os itens contratados, acumulado entre os meses de SETEMBRO DE 2020 A AGOSTO DE 2021, no valor de R\$ 244.137,02 (duzentos e quarenta e quatro mil, cento e trinta e sete reais e dois centavos), conforme memorando 628/SEMESA e Parecer da Controladoria Geral deste Município.
DATA DO 1º APOSTILAMENTO: 29/04/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DARCO

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2022PMPD OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINK DE ACESSO INTERNET (FIBRA Óptica e VIA RÁDIO) COM INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DE REFERÊNCIA. CONTRATADO: WM TELECOM EIRELI inscrita sobre o número CNPJ 22.692.942/0001-10.

CONTRATO Nº 2022047. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. VALOR TOTAL: R\$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos reais).
CONTRATO Nº 2022045. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. VALOR TOTAL: R\$ 11.220,00 (Onze mil e duzentos e vinte reais).
CONTRATO Nº 2022044. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. VALOR TOTAL: R\$ R\$ 3.060,00 (Três mil e sessenta reais).

CONTRATO Nº 2022046. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR TOTAL: R\$ 12.840,00 (Doze mil oitocentos e quarenta reais).

CONTRATO Nº 2022048. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. VALOR TOTAL: R\$ 11.700,00 (Onze mil e setecentos reais). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022. VIGÊNCIA: 29 de Abril de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022FME CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO-PA OBJETO: CHAMADA PÚBLICA COM A FINALIDADE DE CREDENCIAMENTO DE GRUPOS FORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS OU SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE ALUNOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, ATRAVÉS DE INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO EM CUMPRIMENTO A LEI 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009 E RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 026, DE 17 DE JUNHO DE 2013.

CONTRATO Nº: 2022050 CONTRATADO: ALONSO ALVES DA LUZ, brasileiro(a), Agricultor, inscrito no CPF 459.718.702-20, VALOR TOTAL: R\$ 9.698,33 (Nove mil seiscentos e noventa e oito reais e trinta e três centavos),

CONTRATO Nº: 2022051 CONTRATADO: JOÃO FERREIRA DE SOUSA, brasileiro, Agricultor, inscrito no CPF 597.213.831-04, VALOR TOTAL: R\$ 17.266,67 (Dezesseis mil duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos),

CONTRATO Nº: 2022052 CONTRATADA: MARTINHA FERREIRA MARTINS, brasileira, Agricultora, inscrita no CPF 530.113.681-04. VALOR TOTAL: R\$ 5.870,00 (Cinco mil oitocentos e setenta reais)

CONTRATO Nº: 2022053 CONTRATADA: FRANCISCA DE SOUSA SILVA, brasileira, Agricultora, inscrita no CPF 793.757.903-04. VALOR TOTAL: R\$ 8.386,00 (Oito mil trezentos e oitenta e seis reais).

CONTRATO Nº: 2022054 CONTRATADA: ALVANY DOS SANTOS SILVA, brasileiro(a), Agricultor(a), inscrito(a) no CPF 761.881.402-34. VALOR TOTAL: R\$ 16.086,00 (dezesseis mil e oitenta e seis reais). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 VIGÊNCIA: 05 de maio de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE TEMPO

CONTRATO Nº: 20200080 ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2020-003PMPD CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO-PA. CONTRATADA: ESTRUTURAL ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 22.299.405/0001-05 OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de prorrogação do prazo de 300(Trezentos) dias, ao prazo de vigência do CONTRATO nº 20200080, passando a contar a partir do último dia de vigência do contrato: O prazo máximo para execução dos serviços objeto desta licitação será de 300 (Trezentos) dias consecutivos conforme cronograma físico-financeiro. Estes prazos serão contados a partir do recebimento das ordens de serviços e início da vigência em 31/10/2021 final 01/05/2022 - passando a ser o início em 01/05/2022 prorrogados em 300(Trezentos) dias consecutivos até a data final de 25/02/2023.
DATA DA ASSINATURA: 04 de outubro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO - PA Extrato do Contrato Nº 2022055-PMPD/FME. Empresa: ADSEV EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP inscrita no CNPJ sob o nº 28.166.871/0001 - 07, com o valor de R\$ 1.427.227,20, (Um Milhão e Quatrocentos e Vinte e Sete Mil e Duzentos e Vinte e Sete Reais e Vinte Centavos). Signatário pela Contratante: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB, inscrita no CNPJ SOB O Nº 29.767.781/0001 - 26. Vigência: 06/05/2022 até 31/12/2022. Assinatura: 06/05/2022. LEOZANY ALVES PEREIRA - Secretária Municipal de Educação, Extrato do Contrato Nº 2022056-PMPD/FME. Empresa: ADSEV EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP inscrita no CNPJ sob o nº 28.166.871/0001 - 07, com o valor de R\$ 951.484,80, (Novecentos e Cinquenta e Um Mil e Quatrocentos e Oitenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos). Signatário pela Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 31.000.871/0001 - 39. Vigência: 06/05/2022 até 31/12/2022. Assinatura: 06/05/2022. LEOZANY ALVES PEREIRA - Secretária Municipal de Educação, Origem: referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 - FME - SRP, Processo nº 006.2022, Objeto. Registro de preços visando futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Locação de Veículos para o Transporte Escolar para atender os Alunos Matriculados na rede de Ensino (Estadual e Municipal), do Município de Pau D'arco/PA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO - PA Extrato do Contrato Nº 2022057-PMPD. Empresa: NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 7.247.494/0001-13, com o valor de R\$ 6.900,00 (Seis Mil e Novecentos Reais). Signatário pela Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO/PA, inscrita no CNPJ SOB O Nº 34.671.016/0001 - 48. Vigência: 06/05/2022 até 31/12/2022. Assinatura: 06/05/2022. FREDSON PEREIRA DA SILVA - Prefeito Municipal de Pau D'arco - PA,

Extrato do Contrato Nº 2022058-PMPD. empresa: EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVIÇOS inscrita no CNPJ sob o nº 31.261.184/0001-77, com o valor de R\$ 7.198,00 (Sete Mil e Cento e Noventa e Oito Reais). Signatário pela Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO/PA, inscrita no CNPJ SOB O Nº 34.671.016/0001 - 48. Vigência: 06/05/2022 até 31/12/2022. Assinatura: 06/05/2022. FREDSON PEREIRA DA SILVA - Prefeito Municipal de Pau D'arco - PA,

Extrato do Contrato Nº 2022059-PMPD. empresa: D R F MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME inscrita no CNPJ sob o nº 17.832.852/0001-48, com o valor de R\$ 55.850,00 (Cinquenta e Cinco Mil e Oitocentos e Cinquenta Reais). Signatário pela Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO/PA, inscrita no CNPJ SOB O Nº 34.671.016/0001 - 48. Vigência: 06/05/2022 até 31/12/2022. Assinatura: 06/05/2022. FREDSON PEREIRA DA SILVA - Prefeito Municipal de Pau D'arco - PA, Origem: referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 - PMPD - SRP, Processo nº 013.2022, Objeto. Registro de preço visando futura e eventual aquisição de Máquinas e Equipamentos para Implantação da Fábrica de Bloquetes e outros para serem utilizados na realização de Serviços da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Pau D'arco - PA.

RETIFICAÇÃO

Na publicação do AVISO DE LICITAÇÃO, veiculada no Diário Oficial da União, do dia 4 de maio de 2022 quarta-feira, página 258, edição nº 83, sessão 3, verificou-se que houve um erro de digitação. Desta forma comunica a todos interessados que: Onde se lê: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2022-PMPD Leia-se: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2022-PMPD.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 2022042. Contratante Prefeitura Municipal De Placas, CNPJ 01.611.858/0001-55 Contratado: W. R. P. Marques Eireli, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 22.814.959/0001-01. Objeto do contrato: Contratação De Empresa Para Executar A Obra Remanescente De Implantação E Modernização De Infraestrutura Esportiva No Município De Placas/Pa Conforme Convênio SICONV Nº 850730/2017.Alteração: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original, nos termos do art. 57, inciso I da Lei 8.666/93 Vigência:20 de abril de 2022 até 18 de julho de 2022 data de assinatura 20 de Abril de 2022 Dotação Orçamentária: Projeto 1514.278120781.1.019 Implantação e Modernização Infraestrutura Esportiva Obra de Infraestrutura urbana. Classificação econômica 4.490.51.00 Obras e instalações. Ordenador responsável: Leila Raquel Possimoser Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2022

PROC. ADMINISTRATIVO 00205003/22. A Prefeitura Municipal de Portel, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, Registro de preço objetivando a futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, destinado a atender as demandas das Secretarias e Fundos Municipais vinculados a Prefeitura Municipal de Portel/PA. Abertura: 20/05/2022, às 09:30h. A retirada do edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Mural de Licitações/TCM-PA, www.portaldecmpspublicas.com.br ou pelo site (www.portel.pa.gov.br). Informações: E-mail: licitaportel2021@gmail.com

MAYCON SERRÃO MARTINS
Pregoeiro